



PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROJETO EJ-TRT6 Nº 13/2020

1. Evento

Contratação direta, com a empresa UNIDAS Autogestão em Saúde, para o Curso: **A Lei Geral de Proteção de Dados e as Autogestões – uma visão jurídica**, que ocorrerá de 27 a 28 de agosto de 2020, no ambiente virtual de aprendizagem da empresa contratada.

2. Origem

Secretaria de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional da Sexta Região - TRT6.

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação da empresa UNIDAS Autogestão em Saúde, para a participação do servidor da Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6, no Curso de **A LGPD e as Autogestões – uma visão jurídica**, que ocorrerá de 27 a 28 de agosto de 2020, das 14h às 17h, no ambiente virtual de aprendizagem da empresa contratada, com carga horária de 8 horas-aula, com transmissão ao vivo nos dois dias de curso. O instrutor do curso, **Dr. José Luiz Toro da Silva**, possui conhecimentos e títulos diversos em direito comercial, direito empresarial, dentre outros.

O treinamento propõe fazer uma análise jurídica da LGPD e sua aplicação às operadoras de planos privados de assistência à saúde, com referência aos dados pessoais de seus beneficiários, tendo em vista que se trata de dados pessoais sensíveis.

O horário do curso será estendido em 1 hora/dia além do previsto, para o debate e as perguntas dos participantes, ficando, desta forma, a carga horária, em 8 horas/aula.

5. Clientes do projeto

Servidor lotado na Secretaria de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

6. Justificativa do Evento

O Curso de **A LGPD e as Autogestões – uma visão jurídica**, será ministrado por um especialista na área de direito, que abordará sobre diversos temas jurídicos relacionados aos planos de saúde e aos dados relacionados aos beneficiários, uma vez que os dados que são tratados pelas operadoras decorrem do cumprimento de leis e normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar, devendo as operadoras identificar os seus fundamentos legais e normativos.

Esse curso trará ao participante conhecimento de ferramentas legais para uma análise mais fundamentada na área de autogestão em saúde.

7. Discriminação

Valor do Evento (R\$):	R\$ 250 ,00 por Filiado
Local:	Ambiente virtual de aprendizagem
CURSO 2:	A LGPD e as Autogestões – uma visão jurídica
No. de participantes:	1 Servidor da Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6
Data do Evento:	27 a 28 de agosto de 2020
Carga horária	8 h-a
Instrutor:	José Luiz Toro da Silva
Valor do Evento (R\$):	R\$ 250 ,00 por Filiado
Contratado:	UNIDAS Autogestão em Saúde
	CNPJ: 69.275.337/0001-08
	E-mail: treinamento@unidas.org.br / leilla@unidas.org.br Fone: (11) 11 3289.0855
	Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0300-X Conta Corrente: 122074-8
Anexos:	- Folder da empresa contendo todos os detalhes de valores adotados e currículo atualizado; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST - Certidão - email da UNIDAS justificando a carga horária - email de solicitação enviado pela Secretaria de Autogestão em Saúde

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	Agosto de 2020
Exercício financeiro:	2020
Custo (R\$) CURSO 2:	R\$ 250,00
TOTAL (R\$)	
250,00	

8.1 Justificativa de Preço

A UNIDAS Autogestão em Saúde é uma entidade associativa sem fins lucrativos, representante das operadoras de autogestão do Brasil.

A UNIDAS acompanha de perto a evolução do setor, atuando permanentemente junto às agências reguladoras – Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) -, ao Ministério da Saúde, ao Congresso Nacional, dentre outras instâncias governamentais. Além disso, seu trânsito com os representantes dos outros segmentos da saúde suplementar tem garantido à entidade reconhecimento e possibilidade de participar ativamente do cenário da saúde no país. No campo interno, age para oferecer apoio e busca de soluções para o aprimoramento da gestão de suas filiadas.

Com a realização de congressos, fóruns e seminários anuais, reúne centenas de profissionais em busca de atualização e oportunidades para discutir as especificidades da área de saúde suplementar.

O valor de acesso aos filiados da UNIDAS é de R\$ 250,00 por pessoa.

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco de 2020

Classificação orçamentária da despesa:	3390.36
Valor R\$	250,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Substituto:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6 - EJ-TRT6 (em substituição)
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade@trt6.jus.br simone.bomfim@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Ana Elizabeth Japiá Mota
Cargo:	Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3429
Endereço Eletrônico:	ana.elizabeth@trt6.jus.br bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para

ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha da Empresa

A escolha da UNIDAS Autogestão em Saúde se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *expertise* no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores lotados na Secretaria de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização dos instrutores, conforme currículos apresentados.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 14/08/2020

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão

Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

(em substituição)

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 14/08/2020

Fabíola Araújo da Soledade Lins
Secretaria Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
(em substituição)

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 14/08/2020

Eneida Melo Correia de Araújo
Desembargadora Vice Diretora da EJ-TRT6